

CONTRATO XXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº XXX/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº XXX/2024

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO E
A EMPRESA _____.**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua E, Qd. 46, Lt. 08, Centro, São Simão-GO, inscrita no CNPJ nº 11.078.361/0001-77, neste ato representado por seu titular legal, Sra. **DAIANE DOMINGUES TORRES**, brasileira, portador do **CPF Nº 005.917.531-11**, aqui denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, situada na _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. _____, aqui denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato sujeitando-se às normas da Lei Nº 14.133/2021 e às cláusulas contratuais seguintes:

1 – DO OBJETO

Aquisição de itens de informática e materiais permanentes, através de recursos provenientes do PROCAD-SUAS, visando o fortalecimento do Cadastro Único do Município de São Simão-GO e Distrito de Itaguaçu-GO, de acordo com a Resolução do CNAS/MDS 96/2023, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

2 – DA VINCULAÇÃO

- 2.1. Os signatários deste Contrato sujeitam-se às normas da Lei Nº 14.133/2021;
- 2.2. Este Contrato vincula-se em todos os seus termos ao Processo Administrativo nº **xxx/2024**, **dispensa nº xxx/2024** e à proposta de preço apresentada pela Contratada, independentemente de transcrição;
- 2.3. O presente contrato deu-se com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

3 – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

- 3.1. Cumprirá a contratada o contido na proposta apresentada na contratação direta por Dispensa de licitação, que fica fazendo parte integrante desse Contrato;

3.1.2. A Contratada será o responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto do Contrato, e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou para terceiros;

3.1.3. A Contratação deverá ser realizado conforme necessidade da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, após a Emissão da Ordem de Fornecimento.

3..1.4. *A execução do OBJETO:* Aquisição de itens de informática e materiais permanentes, através de recursos provenientes do PROCAD-SUAS, visando o fortalecimento do Cadastro Único do Município de São Simão-GO e Distrito de Itaguaçu-GO, de acordo com a Resolução do CNAS/MDS 96/2023, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

Nº IT E M	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR MENSAL	VL. TOTAL
1	138924	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, TAMANHO DO ALTO-FALANTE DE 15", BI-AMPLIFICADA = SIM, POTÊNCIA MÍNIMA EM RMS = 300 W, COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH = SIM, REPRODUTOR DE MP3 VIA USB E SD CARD = SIM, CONTROLE REMOTO FRONTAL = SIM, QUANTIDADE MÍNIMA DE EQUALIZAÇÃO PRÉ-CONFIGURADAS (PRESETS) = 5, RECEPTOR FM = SIM, ENTRADAS BALANCEADAS XLR E TRS 1/4" = SIM, ENTRADAS P2 SIM, ENTRADA RCA = SIM, BI-VOLT (100 – 240V) = SIM, ANGULAÇÃO PARA USO COMO MONITOR (L/R) = SIM, MÍNIMO DE PONTOS PARA MONTAGEM "FLY" = 03, ENCAIXE PARA PEDESTAL COM TRAVA = SIM, PESO MÁXIMO: 20KG	UN	1	R\$	R\$



2	138923	MONITOR LED 22" – TELA ÚTIL DE 21,5", COR = PRETO, TECNOLOGIA: LED CONEXÕES HDMI = 1 D-SUB VGA = 1, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920X1080, RESOLUÇÕES POSSÍVEIS (1366X768, 1280X1024, 1280X720, 1024X768, 800X600, 720X400, 640X480), TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA = 60 HZ, MODO ECONÔMICO = SIM, PROPORÇÃO DA TELA: 16:9 = SIM, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT CONSUMO MÁXIMO: 25 W, MENOR OU IGUAL A 0,3W (STAND-BY), TIPO DE ALIMENTAÇÃO: INTERNA OU EXTERNA, CABO AC: SIM, PADRÃO CABO = ABNT. SAÍDA DE ÁUDIO = OPCIONAL	UN	2		
3	119958	FRAGMENTADORA DE PAPEL	UN	1		
4	137680	NOTEBOOK FE15 I3 11GERAÇÃO 8GB 2,00 SSD 256 WIN 11	UN	1		
5	138925	TRIPÉ DE CAIXA DE SOM, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO SUPOSTADO : 50 KG, AJUSTÁVEL = SIM, ALTURA MÍNIMA: 92 CM E ALTURA MÁXIMA (EXPANDIDO) 161 CM, ALTURA DO PRODUTO FECHADO: 70 CM, ACABAMENTO: PRETO, REGULAGEM DE ABERTURA DOS PÉS = SIM, TRAVA DE SEGURANÇA = SIM	UN	1		
6	138926	MICROFONES DUPLOS SEM FIO. ESPECIFICAÇÕES: COM FAIXA DE FREQUÊNCIA: ENTRE 615MHZ-665MHZ, LARGURA DE FREQUÊNCIA: 2x32, FORMATOS DE MICROFONE, PARA USO NAS MÃOS	UN	1		



= SIM, MODO DE MODULAÇÃO: FM, DESLOCAMENTO DE FREQUÊNCIA MÁXIMA: +/- 45KHZ, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ- 15KHZ. SINAL/RUÍDO (S/N) 105DB(A), DISTÂNCIA DE ALCANCE EM AMBIENTE IDEAL: 100 METROS, RECEPTOR MODO DE OSCILAÇÃO – PLL = SIM, FAIXA DE VOLUME: + / – 80DB SENSIBILIDADE: 5DBUV, NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: SAÍDA BALANCEADA (TOMADA DE SAÍDA, XLR): 250MV 600 Q, SAÍDA NÃO BALANCEADA: 400MV K3Q, BASTÕES: POTÊNCIA DE RF: MAX 30MW. MODO DE OSCILAÇÃO: PPL, ESTABILIDADE DA FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO: 30PPM, FAIXA DINÂMICA: +/- 100DB, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ-15KHZ, MÁXIMA PRESSÃO SONORA DE ENTRADA: 130DB SPL, CAPTAÇÃO DO MICROFONE DO TIPO DE BOBINA = SIM, PILHAS: 2X (1.5V) AA. RECEPTOR: COM 2 ANTENAS OMNIDIRECIONAL DE 1-2 COMPRIMENTO DE ONDA COM CONEXÃO BNC, DISPLAY COM INFORMAÇÕES (CANAL, FREQUÊNCIA, NÍVEL DE AF E RF E ANTENA USADA (A/B). CARACTERÍSTICAS DOS MICROFONES: - GLOBO DE AÇO E CORPO EM ALUMÍNIO = SIM. BOTÃO DE NAVEGAÇÃO PARA SELEÇÃO DE FREQUÊNCIA MANUAL = SIM, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ – 15.000HZ, SINCRONIZAÇÃO RÁPIDA ATRAVÉS DE IR (INFRA VERMELHO)

7	47632	<p>Impressora Monocromática Laser, Velocidade de impressão em preto A4 (mínima 20 Ppm), Velocidade de impressão em preto Carta (mínima 21 Ppm), Impressão sem margens N/A, Tipo de consumível Cartucho de toner e unidade de cilindro, Resolução de impressão (dpi) 2400 x 600 dpi, Tecnologia de impressão Monocromática, Compatibilidade com o driver de impressora Windows, Mac OS, Linux, Ciclo de trabalho mensal máximo mínimo 10.000 páginas, Memória padrão mínimo 32, Tipo de mídia Comum, Papel reciclado, Capacidade mínima de saída de papel (50 págs.), Tamanho de papel - Bandeja de papel Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, B5, Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.) 65-105 g/m², Capacidade mínima padrão de entrada de papel (150 págs.), Interface(s) padrão Wireless 802.11 b/g/n, Hi-Speed USB 2.0,</p>	UN	2		
8	138920	<p>DESKTOP: SISTEMA OPERACIONAL OEM, COM SUPORTE UEFI, MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BITS PT-BR OU SISTEMA OPERACIONAL OEM MICROSOFT WINDOWS 11 PRO 64 BITS PT-BR , PROCESSADOR: VERSÃO E/OU GERAÇÃO ANTERIOR PERMITIDA CONTANDO DA ATUAL DO FABRICANTE = 2, SEGMENTO VERTICAL = DESKTOP, LITOGRAFIA MÁXIMA = 7NM, NÚMERO DE NÚCLEOS MÍNIMOS = 6 , NÚMERO DE THREADS MÍNIMO = 12, FREQUÊNCIA MÍNIMA BASEADA EM PROCESSADOR = 2,50 GHZ, FREQUÊNCIA MÍNIMA BASEADA EM</p>	UN	2		



	<p>PROCESSADOR PARA TECNOLOGIAS (TURBO E/OU BOOST) = 4,4 GHZ, CACHE MÍNIMO L2 MÍNIMO = 7 MB, TDP PADRÃO MÁXIMO = 65 W, TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA (DE ACORDO COM O TIPO DE MEMÓRIA) = 128 GB, TIPOS DE MEMÓRIA = DDR4 3200 MT/S E/OU DDR5 4800 MT/S. ESPECIFICAÇÕES GRÁFICAS: NÚMERO MÁXIMO DE TELAS SUPPORTADAS = 4, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS PCI EXPRESS = 20, RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI): 4096 X 2160 @ 60HZ, RESOLUÇÃO MÁXIMA (DP): 7680 X 4320 @ 60HZ, RESOLUÇÃO MÁXIMA (EDP - TELA PLANA INTEGRADA): 5120 X 3200 @ 120HZ, SUPORTE DIRECTX MÍNIMO 12, SUPORTE OPENGL MÍNIMO 3.0, SUPORTE OPENCL MÍNIMO 3.0. FUNCIONALIDADES E TECNOLOGIAS AVANÇADAS: TECNOLOGIA PROPRIETÁRIA DE VIRTUALIZAÇÃO = SIM, 64 BITS = SIM, SUPORTE TECNOLOGIA HYPER-THREADING = SIM, SUPORTE TECNOLOGIAS PROPRIETÁRIAS DE IA (NEURAL) = SIM, SUPORTE A INSTRUÇÕES AES = SIM, SUPORTE A INSTRUÇÕES PROPRIETÁRIAS: SSE4.1, SSE4.2, AVX2, SUPORTE TECNOLOGIAS PROPRIETÁRIAS DE DETEÇÃO DE AMEAÇAS (TDT) = SIM, SUPORTE A TECNOLOGIAS PROPRIETÁRIAS DE PROTEÇÃO DO BOOT = SIM, SUPORTE RECURSOS DE ECONOMIA DE ENERGIA (ESTADO OCIOSO) = SIM. PLACA-MÃE SOCKET EXATAMENTE</p>			
--	--	--	--	--



COMPATÍVEL E OPERACIONAL AO PROCESSADOR ESPECIFICADO NA PROPOSTA = SIM, FORMATO = MICRO ATX, DIMENSÕES MÍNIMAS = 20,0 CM POR 20,0 CM, SUPORTE SLOTS DE MEMÓRIA = 2 SUPORTE ARQUITETURA A MEMÓRIA DUAL CHANNEL = SIM, BARRAMENTO DA MEMÓRIA MÍNIMA = DDR4 3200 MHZ. PORTAS E CONECTORES: SAÍDAS D-SUB (VGA) = 1, HDMI = 1 E DP (DISPLAYPORT) = 1, SLOT DE EXPANSÃO SLOT M.2 2230 = 1, SLOT DE EXPANSÃO SLOT M.2 2280 = 1, PORTA LAN ON-BOARD GIGABIT (10/100/1000 MBPS) = SIM, QUANTIDADE DE PORTA LAN ON-BOARD GIGABIT (10/100/1000 MBPS) = 1, WIRELESS (REDE SEM FIO) IEEE 802.11 AX = SIM, BLUETOOTH = SIM, VERSÃO MÍNIMA BLUETOOTH = 5.2, SUPORTE PORTA COM (DB9) INTERNO = SIM, SOM ON-BOARD = SIM, PORTAS USB = SIM, QUANTIDADE MÍNIMA DE PORTAS USB (TRASEIRA/INTERNA/FRONTAL) = 8, DENTRE AS PORTAS EXIGIDAS: 4 DEVERÃO SER USB 3.2 = SIM, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO) = SIM, CONECTORES DE ÁUDIO TRASEIRO = SIM, QUANTIDADE DE CONECTORES DE ÁUDIO DIANTEIRO = 2, ENTRADA MICROFONE COMBINADA COM FONE DE OUVIDO = SIM, QUANTIDADE DE ENTRADA MICROFONE COMBINADA COM FONE DE OUVIDO = 1, CONECTORES SATA = SIM

QUANTIDADE MÍNIMA DE
CONECTORES SATA = 4,
VELOCIDADE MÍNIMAS DOS
CONECTORES SATA = 6.0 GB/S,
SEGURANÇA E BIOS: DETECÇÃO
DE INTRUSÃO = SIM, CHIP TPM =
SIM, VERSÃO MÍNIMA DO CHIP TPM
= 2.0, TRAVA TIPO KENSINGTON =
SIM, ANILHA PARA CADEADO = SIM,
TAMANHO BIOS = 128 MB, TIPO
BIOS = FLASH ROM, BIOS/UEFI =
SIM, MEMÓRIA RAM: 1X 8GB = 8 GB,
DDR4 3200 MHZ.
ARMAZENAMENTO E OUTRAS
FUNCIONALIDADES: SSD DE 512
GB = SIM, NVME = SIM, UNIDADE
ÓTICA = OPCIONAL, FONTE DE
ALIMENTAÇÃO = SIM, POTÊNCIA
MÍNIMA: 228 WATTS, FONTE
REGULAGEM DE VOLTAGEM
AUTOMÁTICA (100~240 V / 50~60HZ)
= SIM, PFC ATIVO = SIM,
CERTIFICAÇÕES: PROVA DE
CERTIFICAÇÃO PORTARIA
INMETRO 170/2012 = SIM, PROVA
DE CERTIFICAÇÃO GLOBAL PARA
PRODUTOS ECOLÓGICOS: EPEAT =
SIM, PROVA DE CERTIFICAÇÃO
DMTF/DMI 2.0 = SIM, MANUAL
TÉCNICO = SIM. GABINETE E
ACESSÓRIOS: TECLADO = SIM,
TECLADO USB = SIM, PADRÃO
ABNT2 = SIM, RESISTÊNCIA A
DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS =
SIM, MOUSE ÓTICO = SIM, 2
BOTÕES = SIM, COM SCROLL = SIM,
MOUSE USB = SIM, RESOLUÇÃO
MÍNIMA DE 1000 DPI = SIM,
DIMENSÕES MÍNIMA DO GABINETE:
275 X 94 X 304 MM

Valor total:

R\$

4 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1. O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ _____ conforme execução.

4.2. DO PAGAMENTO

4.2.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta), contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação da prestação dos serviços pelo responsável da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada;

4.2.1. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas;

4.2.2. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens;

4.2.3. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável;

4.2.4. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Simão, mediante depósito bancário em nome da contratada;

4.2.4.1. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de execução ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual;

4.2.4.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

5 – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo nesta ocasião, **SR. (A). FERNANDA SOUZA SILVA, PORTADORA DO CPF 910.998.891-20**, responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação e fiscalização.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

OBRAS, INSTAL.EQUIP. ASSIST.SOCIAL GERAL – Equipamentos e materiais permanentes

05.01.08.122.0828.1037.4.4.90.52

Sub-elementos: 33 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Sub- elementos: 35 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

MANUT. DO GRUPO P.S.B.- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV, CRAS, PBV III, ETC) – MATERIAL DE CONSUMO

05.01.08.244.0828.2039.3.3.90.30

Sub-elementos: 29 – MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No decorrer da entrega dos serviços estabelecidos neste Termo de Referência, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

8.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.1.2. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;

8.1.3. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;

8.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;

8.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

8.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

8.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

8.5. As penalidades previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6, importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município São Simão.

9 - DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. A Contratada obriga-se a:

10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.2.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

10.2.2. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.2.3. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do artigo nº 117 da Lei 14.133/2021.

10.2.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e 5) Cartão CNPJ.

11 - DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do Contrato poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12 - DA VIGÊNCIA

12.1 A aquisição se dará a celebração de instrumento contratual e terá como prazo de vigência até 31/12/2024, podendo ser rescindido (Art. 137 da lei 141333/21) ou

prorrogado (art. 107 da lei 14.133/21) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

13 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

13.1. Aplica-se ao presente Contrato o disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.2. Os casos omissos serão decididos segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14. DAS ALTERAÇÕES

14.1 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas constantes nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.2 O reajuste será realizado por apostilamento.

15 –DO REAJUSTE.

Para a aplicação do reajuste dos preços o Índice Inicial será o mês da elaboração do contrato.

15.1- No reajuste dos preços aplicar-se-á o índice de correção monetária.

Na hipótese de ocorrência de revisão de equilíbrio econômico, financeiro do contrato, a variação do índice a ser aplicada será relativa apenas aos insumos que não tenham sido objeto de revisão contratual.

15.2- O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

15.3- As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

16– DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Simão-GO para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja;

16.2. E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

São Simão-GO, _____ de _____ de 2024.

Daiane Domingues Torres
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

NOME DA EMPRESA
Nome do Representante Legal da empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF:

2.
CPF